PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

LEI Nº 2366/04 de 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE: doação de área de terra no NINDAM.

Luiz Antonio Lustre, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, para fins de instalação de empresa, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP-270, a firma **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ,** representada pelo lote nº. 19 da Quadra E, num total de 1.000,00 m2 para a instalação de empresa de oficina mecânica e elétrica de caminhões, automóveis, sistemas hidráulicos e soldas em geral.

ARTIGO 2º - O interessado deverá cumprir com todas as exigências da Lei Municipal nº 1473/87 de 19/03/87, sem o que esse processo de doação será considerado nulo.

ARTIGO 3º - Verificado o excesso de área doada, esta retornará ao patrimônio municipal, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e simples notificação ao beneficiado.

ARTIGO 4º - O beneficiário, quando da contratação de pessoal, deverá dar preferencia aqueles residentes no município.

ARTIGO 5º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduos industriais e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 09 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo